



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 63 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.052 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO

102.00 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial, de conformidade com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por CRÉDITO ADICIONAL autorizado em Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal